

EDITAL Nº 01/2023 PGLA

PROCESSO Nº 23106.060742/2023-14

CHAMADA SIMPLIFICADA NO 01/2023 PGLA**PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR PARA DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****1. Preâmbulo**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PGLA) da Universidade de Brasília (UnB), em conformidade com o [Edital DPG/UnB Nº 0009/2023](#), torna pública a chamada para provimento de candidaturas ao Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior/Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF).

2. Do público-alvo

2.1. Poderão participar da seleção pesquisadores/as doutores/as do quadro docente permanente da Universidade de Brasília, credenciados/as na Plataforma Sucupira como docentes permanentes do PGLA e também no Sistema de Informação e Gestão da FAPDF (SIGFAP).

2.2. Professores/as em gozo de licença, em estágio probatório, colaboradores/as, visitantes, aposentados/as, beneficiados/as no âmbito dos Editais DPG/UnB Nº 0008/2021 e DPG/UnB Nº 0004/2022 de Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior/FAPDF, participantes externos e outros, mesmo que credenciados/as ao PPG, não terão suas eventuais candidaturas homologadas neste processo seletivo.

3. Dos requisitos

3.1. O/A candidato/a à bolsa deve cumprir os seguintes requisitos, no momento de envio dos documentos das candidaturas do PPG ao DPG, conforme estabelecido no item 8 (Cronograma) desta Chamada:

3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente ou Carteira de Registro Nacional Migratório.

3.1.2. Ser residente e domiciliado/a no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - RIDE.

3.1.3. Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira.

3.1.4. Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses, contados da data de publicação deste edital.

3.1.5. Ter vínculo laboral estatutário de caráter permanente com a Universidade de Brasília.

3.1.6. Ter o pedido de licença programado e/ou aprovado pelo Colegiado de sua unidade de origem e pelo Colegiado do PGLA;

3.1.7. Ter carta da instituição de destino com anuência de colaboração ou de supervisão por parte de um(a) pesquisador(a) local;

3.1.8. Não acumular a presente bolsa com outras vigentes que tenham a mesma finalidade.

3.1.9. Dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de destino durante o período de vigência da bolsa.

4. Dos recursos financeiros

4.1. O valor da bolsa será de R\$10.000,00 (dez mil reais) mensais, totalizando R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para as bolsas considerando a duração de 06 (seis) meses.

4.2. Aos valores estipulados no item 14.1, serão acrescidos R\$ 10.000,00 (dez mil reais) como auxílio instalação e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como auxílio deslocamento para a aquisição de passagens (ida e volta).

4.2.1. O(a) bolsista deverá obedecer ao seguinte trecho: Brasília (DF) – Cidade/País de destino – Brasília (DF).

4.2.2. O auxílio deslocamento será calculado apenas para traslado entre a cidade de Brasília (DF) e o país da instituição de destino. Não serão incluídos deslocamentos entre instituições estrangeiras, mesmo que previstos no projeto de pesquisa aprovado.

4.2.3. Em nenhuma hipótese, haverá suplementação de recursos financeiros referentes à bolsa e aos auxílios instalação e deslocamento.

4.2.4. O(a) bolsista deve devolver o saldo referente aos auxílios instalação e deslocamento. Não será possível a realização de remanejamento de recursos financeiros entre os auxílios

4.2.5. É exclusiva do(a) bolsista a responsabilidade de compra das passagens e outros trâmites relativos à viabilização da viagem e obediência rigorosa às rubricas estabelecidas no item 4.2.

4.3. Cada bolsista receberá o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para as bolsas considerando a duração de 6 (seis) meses.

5. Da inscrição

5.1. A inscrição deve ser feita pelo/a próprio/a interessado/a, exclusivamente via SEI, e encaminhada para a Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Letras, constando no campo Especificação: EDITAL PGLA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR.

5.2 A documentação para a candidatura deverá estar em formato PDF, e deve consistir de:

5.2.1. Projeto de Pesquisa, contendo plano de atividades para o período de vigência da bolsa (em formato PDF e DOCX);

5.2.2. Carta da instituição de destino, com anuência de colaboração ou supervisão por parte de um/a pesquisador/a local.

5.2.3. Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses, contados da data de publicação deste edital.

5.2.4. Currículo abreviado do/a colaborador/a ou supervisor/a da instituição de destino.

5.2.5. Anexos I e II (disponíveis na página do PGLA).

6. Dos critérios de seleção

6.1. A Comissão de Pós-Graduação do PGLA selecionará os/as candidatos/as a bolsista de Pós-Doutorado no Exterior (PDE), observando, no Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades, os seguintes parâmetros estabelecidos no Edital DPG/UnB N° 0009/2023:

6.1.1. Relevância da temática e sua contribuição à proposta do PGLA.

6.1.2. Planejamento de metas (produção científica, tecnológica e/ou de inovação), com exequibilidade no cronograma apresentado.

6.1.3. Relevância da Instituição de Ensino de destino na área de conhecimento e reconhecimento acadêmico do/a colaborador/a ou supervisor/a e sua equipe.

6.1.4. Produção intelectual recente (últimos 5 anos), qualificada em estrato superior, de acordo com a área.

6.1.5. Formação discente (últimos 5 anos) – teses e dissertações concluídas e em andamento.

6.1.6. Adequação da proposta ao plano de internacionalização do PPG, como apresentado na plataforma Sucupira, em consonância com o plano de internacionalização da UnB (2018-2022) (<http://int.unb.br/br/institucional/plano-deinternacionalizacao>).

6.1.7. Produtividade em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, reconhecida por bolsas CNPq nas modalidades PQ e DT (ou equivalente); projeto de pesquisa em vigência, com financiamento de agência de fomento ou por projeto captado através de convênio ou contrato ou instrumento correlato.

6.1.8. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

6.1.8.1. Tiver mais antiguidade na UnB (matrícula FUB);

6.1.8.2. Tiver menor quantidade de estágios pós-doutoral realizados;

6.1.8.3. Tiver maior idade.

7. Dos resultados

7.1. O Resultado Parcial do Processo Seletivo Interno ao Programa será divulgado na página do PGLA, conforme estabelecido no item 8 (Cronograma) desta Chamada.

7.2. Pedidos de Reconsideração do resultado preliminar do processo seletivo só serão deferidos em caso de vício de forma. Para formalizar o pedido de reconsideração, o/a candidato/a deverá enviá-lo à Secretaria do Instituto de Letras pelo endereço eletrônico ilsecpos@gmail.com, endereçado à Comissão de Seleção Interna desta Chamada no PGLA.

7.3. O Resultado Final do Processo Seletivo Interno ao Programa será divulgado, após os pedidos de reconsideração, na página do PGLA, conforme estabelecido no item 8 deste edital (Cronograma).

8. Cronograma

8.1. Esta Chamada será executada de acordo com o seguinte cronograma:

Etapas	Datas	Responsáveis
Inscrições no âmbito do PPG:	22/05/23 a 09/06/2023	Candidatos/as
Envio das candidaturas à Comissão	10 e 11/06/2023	SECPG do IL
Homologação e Avaliação das candidaturas pela Comissão do Programa	12 a 30/06/2023	Comissão do PGLA
Divulgação do Resultado Parcial	04/07/2023	SECPG do IL

Pedido de reconsideração do resultado parcial	05 e 06/07/2023	Candidatos/as
Envio dos pedidos de reconsideração à Comissão do PPG	07/07/2023	SECPG do IL
Análise dos pedidos de reconsideração	10 e 11/07/2023	Comissão do PGLA
Divulgação do Resultado Final	12/07/2023	SECPG do IL

9. Deliberações gerais

9.1. Os casos omissos no âmbito da seleção interna serão resolvidos pela Comissão de Seleção Interna do PGLA.

9.2. A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão Institucional de Bolsas, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Brasília, 19 de maio de 2023.

Prof^a. Dr^a. Vanessa Borges de Almeida

Presidente da Comissão de Seleção Interna para o Edital DPG/UnB No 0009/2023

Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada

Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução

Instituto de Letras

Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Borges de Almeida, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Letras**, em 19/05/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9786331** e o código CRC **98C7B804**.